



DECRETO Nº. 102/2022,

DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data o Presente Decreto fo
afixado no placard do Centro Administrativo
O referido é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO, 30/09/2022
Janaína Chaves de Camargo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**“DISPÕE SOBRE RESCISÃO
UNILATERAL DE CONTRATO
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 177 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, O Contrato por Tempo Determinado nº **042/2022-ADM** referente à contratação dos serviços de **MOTORISTA**, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado pelo Município de Araguaçu – TO, com o contratado **WELDER ALVES DOS SANTOS**.

CONSIDERANDO, que o aludido contrato poderá ser rescindido pelas partes ou unilateralmente pelo contratante, conforme disposições contidas na clausula sexta do referido contrato.

CONSIDERANDO FINALMENTE, que o valor pago ao contratado corresponde efetivamente até a presente data.

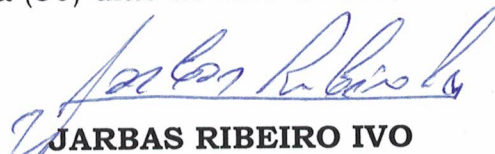
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica rescindido o Contrato por Tempo Determinado nº **042/2022-ADM**, referente à contratação dos serviços de **MOTORISTA**, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado com **WELDER ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 083.204.171-80 e Cédula de Identidade nº 7.767.942 – SSP-G0.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – Estado do Tocantins, aos trinta (30) dias do mês de setembro (09) de dois mil e vinte e dois (2022).


JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal